

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 64.483.795/0001-19
Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro – Itapecerica/MG
CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.2707

www.itapecerica.cam.mg.gov.br

| CARTA CONVITE | | | Park to me the | | |
|--|---|------------------------------------|----------------|------------------|----------------------------|
| PROCESSO LICITATÓR | IO Nº | | | C | 02/2021 |
| MODALIDADE | CON | | | | |
| CARTA CONVITE № | | | | | 001/2021 |
| CANTACOTOTIC | AQUISIC | ÃO DE COMBUSTÍVEL | | i je sa likara | |
| CONVIDADO: | (Special Mass, 1973) and Carlotte Mass, Company of the Company of | | | TELEFONE | FAX: |
| CONTIDADO | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | CIDADE: | | ESTADO: |
| | | | | | |
| Convidamos esta conce | ituada empresa a apresentar, na da | ata e horário indicados, propos | sta alusiva a | fornecimento (| le COMBUSTÍVEIS |
| nara uso exclusivo da Ca | âmara Municipal conforme indicado | o no objeto da presente CARTA | CONVITE. (A | ANEXOS I e II) | |
| 001570 | | | | | |
| Contratação de empre | sa especializada, objetivando a aq | uisição de COMBUSTÍVEIS , p | ara a Câmar | a Municipal d | e Itapecerica/MG, |
| conforme especificaçõe | es e condições estabelecidas no mer | morial descritivo. (ANEXOS I e | 11) | | |
| CONDICÕES DARA DAR | TICIPAÇÃO: | | | | م مامعقالیمیا |
| Poderão participar do | presente certame os licitantes dire | etamente convidados pela Câr | mara Munici | pal, ficando, to | fivadas em lei nara |
| ingresso na licitação ta | mbém àqueles que não tenham sid | o convidados, observadas, par | a esse ereito | , as condições | lixadas elli lei para |
| esse fim (Lei 8.666/93: | | | NOR | MAS APLICÁVI | :10 |
| TIPO DE LICITAÇÃO: | FORMA DE FORNECIMENTO: | PRAZO DO CONTRATO: | 1 | | tudo regida pelas |
| MENOR PREÇO | Mediante Autorização de | Conforme descrito no ANEXO | • | | pelecidas neste |
| UNITÁRIO | Abastecimento | | | umento e pela | |
| ************************************** | TEÚDO DA DOCUMENTAÇÃO: | | | | |
| APRESENTAÇÃO E COM | rá ser apresentada em <i>envelope h</i> e | ermeticamente fechado, devid | damente laci | rado e indevas | <i>sável</i> , contendo os |
| documentos descritos | no ANEXO II , em cópias originais o | ou reprográficas autenticadas, | dentro de se | eu prazo de val | idade e atender as |
| exigências desta CART | A CONVITE. | 3 | | | |
| ADDESENTAÇÃO E COL | NTELIDO DA PROPOSTA: | | | | |
| 1. a proposta deverá | ser apresentada em <i>envelope h</i> | ermeticamente fechado, dev | ridamente la | icrado e indev | <i>assável</i> , contendo |
| alamantos da identific | ação do presente certame e da emi | oresa participante; | | | |
| 2. a proposta apresen | tada em 1 (uma) via digitada ou er | nitida por editor de texto, sen | n emendas, i | rasuras, entreli | nhas ou ressalvas e |
| doverá estar rubricada | em todas as suas folhas e assinada | por seu representante legal; | | | |
| 3 a proponente deve | rá, além de outras informações qu | ue, relativas a seu critério, er | ntenda pertir | nente, incluir e | m sua proposta os |
| والمرام والموام ومدين المراد | osignação do número desta licitação | o: h) descricão do(s) combustí | vel(eis) a ser | (em) fornecido | o; c) indicar o preço |

3. a proponente deverá, além de outras informações que, relativas a seu critério, entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) designação do número desta licitação; b) descrição do(s) combustível(eis) a ser (em) fornecido; c) indicar o preço unitário, expresso em Real, com três casas decimais, e o valor global, em algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo; d) prazo de validade da proposta não inferior a 45

(quarenta e cinco) dias, contado da data de abertura da licitação; e) fornecimento do combustível na Sede do Município;

4. declarar, no corpo da proposta, que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços (fornecimento de completa execução)

Data e horário limite para entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

30/07/2021 - horário: até às 10h00min

Data e horário para abertura dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO:

30/07/2021 - horário: 10h00min

Data e horário previsto para abertura dos envelopes de PROPOSTA:

A critério da Comissão de Licitação

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

Secretaria da Câmara Municipal à Praça Alexandre Szundy, 63, Itapecerica, CEP.: 35.550-000.

INFORMAÇÕES:SOBRE A LICITAÇÃO: LOCAL: Secretaria da Câmara Municipal – Itapecerica/MG Email: secretaria@camaraitapecerica.mg.gov.br COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Praça Alexandre Szundy, 63, Itapecerica, CEP.: 35.550-000. TELEFONE: (37) 3341.2707 FAX: (37) 3341.2707

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 1. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, com direito de preferência e exclusividade a ME e EPP.
- 2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo (art.45, §2º, da Lei 8.666/93).
- 2.1. Em caso de empate envolvendo Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, aplicar-se-á o disposto nos arts. 44 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 c/c com o art. 45, §2º da Lei 8.666/93.

e Ratifa





ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 64.483.795/0001-19

Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro – Itapecerica/MG

CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.2707

www.itapecerica.cam.mg.gov.br

| MODALIDADE CARTA CONVITE № AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL CONVIDADO: ENDEREÇO: Convidamos esta conceituada empresa a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva a fornecimento de COMBUSTÍVEIS para uso exclusivo da Câmara Municipal conforme indicado no objeto da presente CARTA CONVITE. (ANEXOS I e II) OBJETO: Contratação de empresa especializada, objetivando a aquisição de COMBUSTÍVEIS, para a Câmara Municipal de Itapecerica/MG, |
|--|
| MODALIDADE CARTA CONVITE № AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL CONVIDADO: ENDEREÇO: Convidamos esta conceituada empresa a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva a fornecimento de COMBUSTÍVEIS para uso exclusivo da Câmara Municipal conforme indicado no objeto da presente CARTA CONVITE. (ANEXOS I e II) OBJETO: |
| AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL CONVIDADO: ENDEREÇO: CIDADE: ESTADO: Convidamos esta conceituada empresa a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva a fornecimento de COMBUSTÍVEIS para uso exclusivo da Câmara Municipal conforme indicado no objeto da presente CARTA CONVITE. (ANEXOS I e II) OBJETO: |
| AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL CONVIDADO: ENDEREÇO: CIDADE: ESTADO: Convidamos esta conceituada empresa a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva a fornecimento de COMBUSTÍVEIS para uso exclusivo da Câmara Municipal conforme indicado no objeto da presente CARTA CONVITE. (ANEXOS I e II) OBJETO: |
| CONVIDADO: ENDEREÇO: CIDADE: ESTADO: Convidamos esta conceituada empresa a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva a fornecimento de COMBUSTÍVEIS para uso exclusivo da Câmara Municipal conforme indicado no objeto da presente CARTA CONVITE. (ANEXOS I e II) OBJETO: |
| ENDEREÇO: Convidamos esta conceituada empresa a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva a fornecimento de COMBUSTÍVEIS para uso exclusivo da Câmara Municipal conforme indicado no objeto da presente CARTA CONVITE. (ANEXOS I e II) OBJETO: |
| Convidamos esta conceituada empresa a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva a fornecimento de COMBUSTÍVEIS para uso exclusivo da Câmara Municipal conforme indicado no objeto da presente CARTA CONVITE. (ANEXOS I e II) OBJETO: |
| Convidamos esta conceituada empresa a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva a fornecimento de COMBUSTÍVEIS para uso exclusivo da Câmara Municipal conforme indicado no objeto da presente CARTA CONVITE. (ANEXOS I e II) OBJETO: |
| para uso exclusivo da Câmara Municipal conforme indicado no objeto da presente CARTA CONVITE. (ANEXOS I e II) OBJETO: |
| para uso exclusivo da Câmara Municipal conforme indicado no objeto da presente CARTA CONVITE. (ANEXOS I e II) OBJETO: |
| OBJETO: |
| Contratação de empresa especializada, objetivando a aquisição de COMBUSTÍVEIS , para a Câmara Municipal de Itanecerica/MG |
| |
| conforme especificações e condições estabelecidas no memorial descritivo. (ANEXOS I e II) |
| CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: |
| Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela Câmara Municipal, ficando, todavia, facultado o |
| ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para |
| esse fim (Lei 8.666/93: art.22, §3º). |
| TIPO DE LICITAÇÃO: FORMA DE FORNECIMENTO: PRAZO DO CONTRATO: NORMAS APLICÁVEIS |
| MENOR PREÇO Mediante Autorização de Conforme descrito no ANEXO III A licitação será em tudo regida pelas |
| UNITÁRIO Abastecimento condições estabelecidas neste |
| instrumento e pela Lei 8.666/93 |
| APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA DOCUMENTAÇÃO: |
| A documentação deverá ser apresentada em <i>envelope hermeticamente fechado, devidamente lacrado e indevassável</i> , contendo os documentos descritos no ANEXO II , em cópias originais ou reprográficas autenticadas, dentro de seu prazo de validade e atender as |
| exigências desta CARTA CONVITE. |
| APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA: |
| 1. a proposta deverá ser apresentada em envelope hermeticamente fechado, devidamente lacrado e indevassável, contendo |
| elementos de identificação do presente certame e da empresa participante; |
| 2. a proposta apresentada em 1 (uma) via digitada ou emitida por editor de texto, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e |
| deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada por seu representante legal; |
| 3. a proponente deverá, além de outras informações que, relativas a seu critério, entenda pertinente, incluir em sua proposta os |
| seguintes dados: a) designação do número desta licitação; b) descrição do(s) combustível(eis) a ser (em) fornecido; c) indicar o preco |
| unitário, expresso em Real, com três casas decimais, e o valor global, em algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância |
| entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo; d) prazo de validade da proposta não inferior a 45 |
| (quarenta e cinco) dias, contado da data de abertura da licitação; e) fornecimento do combustível na Sede do Município; |
| 4. declarar, no corpo da proposta, que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços (fornecimento de |
| combustível). |
| Data e horário limite para entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: LOCAL DE ENTREGA DOS |
| 30/07/2021 – horário: até às 10h00min ENVELOPES |
| Data e horário para abertura dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO: Secretaria da Câmara Municipal à |
| 30/07/2021 – horário: 10h00min Praça Alexandre Szundy, 63, |
| Data e horário previsto para abertura dos envelopes de PROPOSTA: |
| A critério da Comissão de Licitação |
| |
| LOCAL Secretaria de Cô |
| I - II MORARIO I |
| |
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: TARDE FAX: |

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 1. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, com direito de preferência e exclusividade a ME e EPP.
- 2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo (art.45, §2º, da Lei 8.666/93).
- 2.1. Em caso de empate envolvendo Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, aplicar-se-á o disposto nos arts. 44 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 c/c com o art. 45, §2º da Lei 8.666/93.

assitto Murphandim



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 64.483.795/0001-19
Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro – Itapecerica/MG
CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.2707
www.itapecerica.cam.mg.gov.br

3. Não serão aceitos preços superiores aos praticados no mercado para o mesmo tipo de material objeto desta CARTA-CONVITE, auferido conforme pesquisa realizada pela Câmara Municipal de Itapecerica /MG, comprovada através de pesquisas feitas pela Comissão, entre empresas do mesmo ramo do objeto licitado.

DA CONTRAÇÃO:

- 1. A formulação da aquisição será feita por intermédio de ORDEM DE SERVIÇO E ASSINATURA DE CONTRATO (ANEXO III), sendo emitida nota de empenho em favor do adjudicatário, a conta da seguinte dotação: 01.031.0001.2.147 3390.30.00 Material de Consumo (ficha 005).
- 2. O pagamento será efetuado conforme do disposto na Minuta de Contrato (ANEXO III).
- **3.** Deverá o adjudicatário, entregar o objeto desta CARTA-CONVITE, mediante autorização de abastecimento por escrito emitida pela Câmara Municipal de Itapecerica.
- 4. Recusando o adjudicatário à contratação, bem como a entrega do objeto desta CARTA-CONVITE, nos prazos descritos no item 3, sem motivo justificado e devidamente comprovado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30%(trinta por cento) do valor global de sua proposta (total de litros restantes), sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de contratar com o serviço público pelo prazo de até 24 meses.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Para manifestação nas reuniões, assinaturas em atas e demais documentos, a Licitante interessada deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada através de documento hábil, (modelo do ANEXO IV), assinado por representante legal da empresa identificada como tal, acompanhado de cópia de documento do credenciamento, sendo que esta pessoa terá poderes, depois de credenciada, para, inclusive, desistir do direito a prazos recursais.
- 2. O documento de credenciamento deverá ser apresentado e entregue em envelope separado, no início da sessão de abertura da licitação.
- O credenciamento deverá conferir ao credenciado amplos poderes.
- **4.** Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes **Documentação**, a Comissão Permanente de licitação procederá ao credenciamento dos licitantes ou seus representantes que se fizerem presentes.
- **5.** Será indeferido o credenciamento, sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do credenciado. A documentação deverá ser apresentada com firma reconhecida.
- 6. O credenciamento deverá ser feito somente se o (a) representante não for sócio (a) da empresa.
- 7. As pessoas interessadas e não credenciadas poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
- 8. A Comissão Permanente de Licitação, buscando agilizar o processo licitatório em epígrafe, enviará modelo de carta de renúncia de direito ao prazo de recurso na fase de julgamento da habilitação, ficando esclarecido que a falta do mesmo não é motivo para inabilitação ou desclassificação da empresa. Ressaltamos que este documento deverá ser preenchido somente quando a licitante não enviar representante ou se o representante não estiver devidamente credenciado. Se o (a) representante for sócio (a) ou estiver devidamente credenciado, dispensa-se a apresentação deste documento.
- 9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

DOS ANEXOS:

- 1. Complementam o presente Convite, tornando-se parte integrante do mesmo os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I Especificações:
 - b) ANEXO II Documentação a ser apresentada;
 - c) ANEXO III Minuta de Contrato;
 - d) ANEXO IV Modelo de Documentos.

DAS INFORMAÇÕES

- 1. Quaisquer solicitações de informações sobre o presente certame, poderão ser encaminhadas a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Itapecerica, pessoalmente e por escrito, no horário de 12h00min às 18h00min nos dias úteis, ou pelo e-mail secretaria@camaraitapecerica.mg.gov.br
- 2. Na solicitação de informação, deverão constar o nome, CNPJ, endereço e telefone do solicitante.

| LOCAL E DATA DE EMISSAO: | SERVIDOR RESPONSÁVEL: |
|--------------------------|-------------------------------------|
| | Welliton Daniel Cruz |
| 14 de julho de 2021 | Presidente da Comissão de Licitação |



3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 64.483.795/0001-19 Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro – Itapecerica/MG CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.2707 www.itapecerica.cam.mg.gov.br

| | ANEXO I |
|-------------------------|-------------------------|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº | |
| WODALIDADL | CONVITE 002/2021 |
| CARTA CONVITE № | |
| | ESPECIFICAÇÕES 001/2021 |

| 01 | | ESPECIFICAÇÕES Gasolina comum | | UNIDADE | QUANTIDADE |
|----------|--------|----------------------------------|------------------|---------------------------------------|------------|
| 02 | - | Etanol | | Litro | 7.000 |
| ALITORIZ | ACÃO 1 | | | Litro | 1.000 |
| CONVITE | AÇAU I | PARA ENTREGA DO OBJETO DA CARTA- | MEDIANTE AUTORIZ | MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO | |

3 Satrla pondim

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 64.483.795/0001-19
Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro – Itapecerica/MG
CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.2707
www.itapecerica.cam.mg.gov.br

| | ANEXO II | |
|------------------------|---------------------------|----------|
| PROCESSO LICITATÓRIO № | | 002/2021 |
| MODALIDADE | CONVITE | |
| CARTA CONVITE № | | 001/2021 |
| | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | |

FACE EXTERNA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA CARTA CONVITE № 001/2021 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ENVELOPE № 01 – DOCUMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA CARTA CONVITE № 001/2021 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ENVELOPE № 02 — PROPOSTA FINANCEIRA

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

- 1 Habilitação Jurídica
- a) Registro Civil e cópia do contrato social com as devidas alterações averbadas no cartório competente.
- b) Registro no CNPJ.
- 2 Regularidade Fiscal e Trabalhista
- a) Alvará de funcionamento do ano em exercício, elaborado pelo órgão da Prefeitura Municipal competente.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou municipal, conforme o caso.
- c) Certificado de regularidade com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão Negativa de Débito (CND) perante a Justiça do trabalho.
- f) Provas de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante.
 - 3.1 Em caso de DOCUMENTAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA envolvendo Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, aplicar-se-á o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - Art. 43. <u>As microempresas e empresas de pequeno porte</u>, por ocasião da participação em certames licitatórios, <u>deverão</u> apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, <u>mesmo que esta apresente alguma restrição</u>. (GRIFO NOSSO)
- 3 Declaração que não emprega menor na forma do art. 7, XXXIII da CF/88.
- 4 Declaração de que inexiste a superveniência de fato impeditivo da habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 5 A empresa licitante fica obrigada, sob pena de ser excluída do certame, a declarar qualquer fato superveniente que nela ocorra após a data de emissão dos documentos exigidos nesta licitação.
- 6 Os documentos que tenham prazo de validade deverão estar em vigor na data de abertura da presente licitação. Não constando o prazo de validade somente serão aceitos os emitidos com data não superior a 90(noventa) dias, exceto as Certidões Negativas de Débito junto a Fazenda Federal, cujo prazo de validade é de 06(seis) meses, contados da data de emissão.

28 Satura 3 Amplymdin



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 64.483.795/0001-19 Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro – Itapecerica/MG CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.2707 www.itapecerica.cam.mg.gov.br

| | ANEXO III | |
|------------------------|--------------------|---------------------------------|
| PROCESSO LICITATÓRIO № | | 003/3034 |
| MODALIDADE | CONVITE | 002/2021 |
| CARTA CONVITE № | | 001/2021 |
| | MINUTA DE CONTRATO | The second second second second |

MINUTA DE CONTRATO N.º _____/2019

| CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, Estado | lo de Minas Gerais, sediada à Praça Alexandre Szundy, 63, Centro, Cep.: 35.550-000, |
|--|---|
| CNPJ 64.483.795/0001-19, por seu Presidente | Gleyton Luiz Pereira, CPF 107.784.606-14, neste ato denominada CONTRATANTE e a |
| empresa | commanda CONTRATANTE e a |
| CNIDI | com sede na nº bairro na cidade de CEP.: |
| civri / por se | Pu representante legal pacionalidado estado ejuit presidencia |
| donnellado na, nº, bairro | . na cidade de la CEP : la portador do CEC las |
| . do carteria de identidade na | Oravante denominada anenas CONTRATADA, tondo om visto o massidada de la |
| Licitatório 002/2021 Carta Convite nº 001/2 | 2021 cuio resultado foi homologado na data de la como en visto o resultado do Processo |
| presente CONTRATO DARA CORNECIMENTO D | 2021, cujo resultado foi homologado na data de//, resolvem celebrar o |
| Presente CONTRATO PARA FORNECIMIENTO | DE COMBUSTIVEIS, nue se regerá nela Lei Federal no 9 666, de 24 de junto de 4 002 |
| arterações posteriores, em consonancia com a | is normas e condicoes tixadas no ato convocatório do referido processo de licitação e |
| seus anexos, com os termos da proposta vence | edora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes: |

CLÁUSULA I

Objeto do Contrato

1. Destina-se este contrato ao Fornecimento de Combustível para a CONTRATANTE, conforme especificações constantes do ANEXO I da CARTA-CONVITE 001/2021, que integra este Termo Contratual.

CLÁUSULA II

Regime de Execução

- 1. O objeto da licitação deverá ser fornecido no Município de Itapecerica e mediante ordem de abastecimento.
- 2. A CONTRATANTE publicará no MINAS GERAIS, para atender ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, minuta resumida do instrumento de contrato.

CLÁUSULA III

Preço e condições de pagamento

- 1. Pelos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA, o valor constante da proposta apresentada para a CARTA CONVITE 001/2021, da seguinte forma:
 - a) O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento do combustível ao Legislativo Municipal, mediante emissão de nota fiscal, no qual constará a cópia dos cupons fiscais e ordem de abastecimento.
- 2. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os tributos, tais como FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, etc, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, seguros, bem como quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do objeto desta licitação, conforme o descrito no ANEXO I da CARTA-CONVITE 001/2021.
- 3. Para que seja autorizado o pagamento, a CONTRATADA apresentará, CNDs de FGTS, Tributos Federais e Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA IV

Dos prazos para início e vigência do Contrato

- 1. Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura, com a duração até o dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
- 2. Os serviços, objetos deste contrato, serão iniciados imediatamente, após a sua assinatura.

63 July Mandin



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 64.483.795/0001-19
Praça Alexandre Szundy, 63 — Centro — Itapecerica/MG
CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.2707
www.itapecerica.cam.mg.gov.br

CLÁUSULA V

Dos recursos orçamentários

1. As despesas oriundas deste contrato, para efeito do disposto no inciso V do art. 55 da Lei 8.666/93, serão realizadas a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.147 – 3390.30.00 – Material de Consumo (ficha 005).

CLÁUSULA VI Das Obrigações

- 1. São obrigações da CONTRATADA:
 - 1.1. Manter, na direção do objeto do contrato, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
 - 1.2. Responsabilizar-se por qualquer irregularidade que ocorra no fornecimento do objeto deste contrato e saná-las em tempo hábil.
- 2. São obrigações da CONTRATANTE:
 - 2.1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item 1 e 2 da cláusula III.
 - 2.2. Notificar a CONTRATADA, quando da ocorrência de qualquer irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-las.

CLÁUSULA VII

Das Sanções

- 1. Conforme dispõe o Art. 86 da Lei 8.666/93, pelo atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:
 - 1.1. multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor global de sua proposta.
 - 1.2. suspensão de contratar com o serviço público pelo prazo de até 24 meses.
- 2. Além das penalidades previstas no item 1, fica a CONTRATADA sujeita as sanções previstas no Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato.
- 3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 4. Ocorrendo rescisão contratual por parte da CONTRATANTE, esta estará obrigada ao que dispõe o §2º do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII

Da Rescisão Contratual

1. Constituem motivos para a suspensão dos serviços objeto deste contrato, os dispostos nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IX

Do Foro

1. Fica eleito o Foro da Comarca Itapecerica/MG, para dirimir qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA X

Disposições Gerais

- 1. Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e as normas contidas na Lei 8.666/93.
- 2. Ao terminar a vigência do contrato e não tendo sido adquirido a quantidade total dos produtos e/ou serviços licitados, fica a CONTRATANTE desobrigada de adquirir o restante, podendo, porém, de comum acordo entre as partes, se aplicar o disposto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

es Estat yndim

7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ 64.483.795/0001-19 Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro – Itapecerica/MG CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.2707

www.itapecerica.cam.mg.gov.br

| 3. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02(vias) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas. | 2 |
|---|---|
| ITAPECERICA – MG., DE DE 2021. | |
| P/ CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG | |
| Gleyton Luiz Pereira – Presidente | |
| P / CONTRATADA. | |
| Fulano de Tal – Representante Legal | |
| TESTEMUNHAS: | |
| | |
| | |



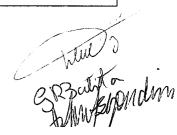


ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 64.483.795/0001-19
Praça Alexandre Szundy, 63 — Centro — Itapecerica/MG
CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.2707

www.itapecerica.cam.mg.gov.br

| | | ANEXO IV | en ar sings on alless | and the state of t | |
|--|--|--|---------------------------------|--|--------------------|
| PROCESSO LICITATÓRIC |) No | | | | 002/2021 |
| MODALIDADE | | | ONVITE | | |
| CARTA CONVITE № | | | | | 001/2021 |
| | | MODELO DE DOCUN | /IENTOS | Aller Seed Transport | |
| | | CARTA DE CREDENCIA | MENTO | | |
| para participar das re | , portador(a) do do uniões relativas a C tas, manifestar-se er | ento o(a) Sr.(a) ocumento de Identidad Carta Convite nº 001/2 m nome da empresa, e valioso. | de nº :021 o(a) qual está | CPF nº autorizado(a) r | equerer vista de |
| J | , de | de 2021. | | | |
| Município UF [| Dia Mês | | | | |
| | | | Assinatura /Carir | mbo do CNPJ da | Empresa (legível) |
| Licitante: Endereço: Tel/Fax: | | Responsável: | | | |
| | DECLA | RAÇÃO DE QUE NÃO EI | MPREGA MENOR | | |
| À Comissão Permanent Câmara Municipal de It Ref: Processo Licitatóri | tapecerica/MG | vite nº 001/2021 | | | |
| Prezados Senhores, | | | | | |
| | s no inciso XXXIII, do tubro de 1999, que n | _, sediada a Ru (UF), inscrita no CNPJ art. 7º da Constituição ão emprega menores de de 16 anos. | nº/0001 Federal, consoante c | declara sob o que se estabel | eceu no art.1º, da |
| Ressalva: emprega me | nor, a partir de quato | orze anos, na condição o | de menor aprendiz (़ |). | |
| /_ Município UF | de Dia Mês | de 2021. | | | |
| | | | Assinatura /Cari | mbo do CNPJ da | Empresa (legível |
| Licitante: Endereço: | | | <i>,</i> | | . , , |



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 64.483.795/0001-19
Praça Alexandre Szundy, 63 — Centro — Itapecerica/MG
CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.2707

www.itapecerica.cam.mg.gov.br

| | ANEXO IV | |
|------------------------|---|----------|
| PROCESSO LICITATÓRIO № | | 002/2021 |
| MODALIDADE | CONVITE | |
| CARTA CONVITE № | *************************************** | 001/2021 |
| | MODELO DE DOCUMENTOS | |

DESISTÊNCIA DE RECURSO

À Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de Itapecerica/MG Ref: Processo Licitatório nº 002/2021 – Convite nº 001/2021

Prezados Senhores,

Declaramos, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, estando nossa empresa habilitada, não pretendemos recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos da habilitação preliminar do Processo Licitatório em epígrafe, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando com o curso do procedimento licitatório passando-se à abertura do envelope de propostas das licitantes habilitadas.

Atenciosamente,

Assinatura /Carimbo do CNPJ da Empresa - (legível)

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

| À Comissão Permanente de Licitação |
|--|
| Câmara Municipal de Itapecerica/MG |
| Ref: Processo Licitatório nº 002/2021 – Convite nº 001/2021 |
| |
| Prezados Senhores, |
| |
| Declaro, sob as penas da lei, que a Empresa, CNPJ, não possui superveniência de fato |
| impeditivo da habilitação, bem como de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o |
| Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública. |
| |
| Atenciosamente, |
| Assinatura /Carimbo do CNPJ da Empresa - (legível) |
| Assingtora / Carimbo do Ciara da Empresa - (legiver) |



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPI 64 483 795/0001-19

| CNPJ 64.483.793/0001-19 | | | | |
|--|--|--|--|--|
| Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro – Itapecerica/MG | | | | |
| CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.2707 | | | | |
| www.itapecerica.cam.mg.gov.br | | | | |

ANEXO IV

| | Nº | | | 002/2021 | |
|---|--------------------------------|----------------------------|--------------------|----------------------|--|
| MODALIDADE CONVITE | | | | | |
| CARTA CONVITE № | | | | 001/2021 | |
| | MO | DELO DE DOCUMENTO | os: Alana | | |
| | | | | | |
| PROPOSTA FINANCEIRA | | | | | |
| | | | | | |
| À Comissão Permanente | e de Licitação | | | | |
| Câmara Municipal de Itapecerica/MG | | | | | |
| Ref: Processo Licitatório nº 002/2021 – Convite nº 001/2021 | | | | | |
| | | | | | |
| Para efeito de julgamento, nos termos do edital origem, apresentamos a V. S., nossa proposta de preço ao Convite nº | | | | | |
| 001/2021, que se refere a fornecimento de combustível para o Legislativo Municipal de Itapecerica, cujas normas, | | | | | |
| condições e especificações do convite, desde já colocamo-nos de pleno acordo. | | | | | |
| O valor dos combustíveis oferecidos, conforme especificações constantes do ANEXO I do presente Convite é de: | | | | | |
| o valor dos compastiveis oferecidos, comorme especificações constantes do ANEXO I do presente convite e de. | | | | | |
| 1. | Gasolina Comum | R\$, (| reais e | centavos) por litro. | |
| Esta proposta á válido por 45 (avanceta a sissa) disa | | | | | |
| Esta proposta é válida por 45 (quarenta e cinco) dias. | | | | | |
| Declaramos estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comercias, assim como outros de | | | | | |
| qualquer natureza que | se fizerem indispensáveis | s à perfeita e completa ex | ecução dos serviço | os. | |
| Declaramos, para todos os fins e efeitos, e sob as penas da Lei, que recebemos todos os documentos pertinentes a esta | | | | | |
| licitação, fornecidos pela Câmara municipal. | | | | | |
| | | | | | |
| Adamatasamanta | | | | | |
| Atenciosamente. | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | (empresa proponente) | | | |
| | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| CNPJ-MF | | | | | |
| Atenciosamente, | | | | | |
| Assinatura /Carimbo do CNPJ da Empresa - (legível) | | | | | |
| , asmatara / carimibo ac | , orar a da cimpi esa - (legi) | verj | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

